



PREFEITURA DE  
**BETÂNIA**  
RECONSTRUIR  
PARA **AVANÇAR**

Betânia, 24 de novembro de 2025

À comissão de contratação

Após solicitação da comissão de contratação do município de Betânia-PE, venho por meio deste parecer analisar a documentação enviada (FASE DE HABILITAÇÃO) referente a Concorrência nº 007/2025, Processo Licitatório nº 155/2025, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.**

**Análise:**

**Com relação à documentação apresentada pela empresa D A S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.176.434/0001-97, foram feitas as seguintes observações:**

a) A empresa apresentou em sua documentação 18 (dezoito) atestados de capacidade técnica. Após análise dos acervos apresentados, verificou-se que a empresa, não atende em sua totalidade ao exigido no subitem 13.5.1.1, alínea “f”, do edital em referência.

|                                                                                                                                                |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | Atendeu a quantidade exigida no somatório dos itens |
| PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020                                                     | Não foi identificado nenhum item                    |

**Diante do exposto, do posto de visto técnico a empresa não atendeu aos requisitos do edital em questão:**

É o parecer que submeto à apreciação da área solicitante.

Atenciosamente,

CLEYSSON JOSE TELES ARAÚJO  
Engenheiro Civil  
CREA PE20898508 PE

